

## LEI Nº 4.772 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.754/14 e o item 13 da minuta do Termo Simplificado de Convênio anexo à Lei Municipal nº 4.754/14, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, o art. 2º, da Lei Municipal nº 4.754, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - O repasse do Auxílio Financeiro será consignado na seguinte dotação orçamentária:*  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, o item 13 da minuta do Termo Simplificado de Convênio anexa à Lei Municipal nº 4.754, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"13 - Dotação Orçamentária*

*As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04122000042.084 - MANUT. DA SEC.  
DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições"*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.